



CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS SECRETARIA-EXECUTIVA

Comunicado nº 2, de 21 de fevereiro de 2007.

(D.O.U de 22 de fevereiro de 2007, seção 3, pág. 01)

A Secretaria-Executiva da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos, no uso da competência que lhe confere o inciso XIII do artigo 12 da Resolução CMED nº 3, de 29 de julho de 2003, expede o presente Comunicado:

1. As empresas produtoras de medicamentos deverão realizar, até 9 de março de 2007, o cadastro ou a atualização dos dados de seus gestores de segurança, usuários do sistema ou representantes legais junto à Anvisa, a fim de que os mesmos possam acessar o Sistema de Acompanhamento de Mercado de Medicamento - SAMMED - para transmissão dos relatórios de comercialização à CMED.
2. Para atualizar os dados do gestor, cadastrar usuários do sistema ou representantes legais, o gestor de segurança da empresa deverá realizar os seguintes passos: acessar o endereço eletrônico da ANVISA, em www.anvisa.gov.br; selecionar o item Serviços (disponível na régua superior da página); selecionar, no menu de opções, o item Atendimento e arrecadação Eletrônicos; clicar no link Cadastramento de Empresas; inserir os dados referentes a identificação da pessoa jurídica, ou seja, CNPJ, CNAE Fiscal e Senha; clicar no botão Entrar.
3. Caso a empresa necessite cadastrar o gestor de segurança, deverá realizar os seguintes passos: acessar o endereço eletrônico da ANVISA, em www.anvisa.gov.br; selecionar o item Serviços (disponível na régua superior da página); selecionar, no menu de opções, o item Atendimento e arrecadação Eletrônicos; clicar no link Cadastramento de Empresas; inserir os dados referentes a identificação da pessoa jurídica, ou seja, CNPJ, CNAE Fiscal e Senha; clicar no botão Entrar.
4. A Empresa que não possui cadastro deverá realizar os seguintes passos: acessar o endereço eletrônico da ANVISA, em www.anvisa.gov.br; selecionar o item Serviços (disponível na régua superior da página); selecionar, no menu de opções, o item Atendimento e arrecadação Eletrônicos; clicar no link Cadastramento de Empresas; inserir os dados referentes a identificação da pessoa jurídica, ou seja, CNPJ, CNAE Fiscal; clicar no botão Não tenho senha.
5. O envio dos dados à CMED só poderá ser realizado pelo gestor de segurança da empresa, usuários do sistema ou representante legal devidamente cadastrados e, portanto, é necessária a realização do referido cadastro ou sua atualização, uma vez que o Sistema de Acompanhamento de Mercado de Medicamento é o único meio disponível para o encaminhamento dos dados de comercialização.



**CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS
SECRETARIA-EXECUTIVA**

6. As dúvidas referentes ao cadastro ou atualização de dados deverão ser dirimidas via e-mail: francisco.rayol@anvisa.gov.br ou g e g a r @ a n v i s a . g o v . b r .

LUIZ MILTON VELOSO COSTA
Secretário-Executivo

ANVISA/CMED